

**PROGRAMA DE BOLSAS PARA O  
LABORATÓRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO (LABCTI) DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ -  
2019.**

**A REITORA** do Centro Universitário Estácio do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que receberá, no período de 09/09/2019 a 16/09/2019, inscrições para **Bolsa Direção** para o Laboratório de Ciência, Tecnologia e Inovação (LABCTI) do Centro Universitário Estácio do Ceará – Unidade Moreira Campos.

### **I - DO PROGRAMA**

O Laboratório de Ciência, Tecnologia e Inovação (LABCTI) do Centro Universitário Estácio do Ceará-Unidade Moreira Campos é um espaço de **cultura maker**, criado com o objetivo de despertar entre os discentes da área de Tecnologia da Informação (TI) a vontade de fazer as coisas acontecerem. Em suas ações busca estimular nos discentes a experimentação de conhecimentos relacionados às temáticas de seus cursos.

As atividades do LABCTI acontecem por meio da realização de estudos avançados nas áreas de Biotecnologia, Computação Cognitiva, Robótica, Empreendedorismo Tecnológico, Bigdata e Desenvolvimento de Software.

O LABCTI está vinculado ao curso de Ciência da Computação do Centro Universitário Estácio do Ceará-Moreira Campos e conta com a colaboração de docentes da Estácio do Ceará para a realização de suas atividades internas. Os grupos de estudos apoiados pelo LABCTI, contam com a orientação de docentes da Estácio-FIC, e são formados por discentes vinculados aos cursos da área de TI da Estácio-FIC.

### **II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Programa Institucional de Bolsas para o LABCTI tem por objetivo geral fomentar as atividades realizadas pelos discentes no contexto dos estudos conduzidos pelos projetos do LABCTI.

**Art. 2º** As atividades específicas do Programa são:

- I. Criação de novos instrumentos para o ecossistema de tecnologia, bem como a multiplicação de seu uso.
- II. Criação de ferramentas que fomentem a produtividade nos estudos conduzidos pelo LABCTI.
- III. Manutenção na infraestrutura tecnológica (hardware/software) de suporte aos projetos conduzidos no LABCTI;
- IV. Operacionalizar as atividades do LABCTI no tocante ao seu objetivo básico;

### **III - DA VIGÊNCIA**

**Art. 3º** A vigência das bolsas será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogada por mais 1(hum) ano, desde que o aluno passe novamente pelo processo de seletivo.

**Parágrafo único.** Cada bolsa corresponde ao valor de 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades, exceto nas taxas de matrícula de janeiro e julho.

### **IV – DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS**

**Art. 4º** A quantidade e valor das bolsas obedecem às quotas definidas para o período 2019 e estão de acordo com o quadro a seguir:

PERCENTUAL	NÚMERO DE BOLSAS
30%	02

## V – DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

**Art. 5º** As bolsas referenciadas no item IV e objeto do presente edital destinam-se aos discentes dos cursos de graduação (Tecnológico e Bacharelado) das unidades do Centro Universitário Estácio do Ceará.

## VI - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

**Art. 6º** São requisitos exigidos para o aluno bolsista:

- I. - Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário Estácio do Ceará – Unidade Moreira Campos;
- II. - Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) maior que ou igual a 7,0 (sete);
- III. - Ter concluído o 1º semestre, e não estar cursando o último semestre de seu curso.

**Art. 7º.** São compromissos do aluno bolsista:

- I - Cumprir as normas internas do LABCTI;
- II – Participar efetivamente dos projetos vinculados ao LABCTI;
- III – Ter disponibilidade para participar dos eventos internos e externos quando solicitados pelos coordenadores de projetos do LABCTI e;
- IV – Cumprir a carga horária mínima de 12 horas semanais, não coincidindo com as disciplinas em que esteja matriculado.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas pelo bolsista implicará no desligamento do Programa e perda da bolsa.

## VII - DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** As inscrições ao Programa de Bolsas para o LABCTI serão feitas mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no endereço a seguir <https://forms.gle/ubNWtwuLanii4v4QA> no **Período: 09/09/2019 a 16/09/2019.**

## VIII - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 9.** O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação do LABCTI e pelos docentes orientadores do LABCTI. A lista dos alunos aprovados será baseada no número de bolsas concedidas pela Estácio-FIC, conforme ordem de classificação.

**Art. 10.** Para a análise, julgamento e seleção dos candidatos às bolsas, serão consideradas as etapas a seguir descritas:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação</b>
1- Análise de Currículo	3 pontos
2- Média do último semestre	-
• Média abaixo de 07	Não participante
• Média 07	1 ponto
• Média de 08 à 09	2 pontos
• Média de 09 à 10	3 pontos
3-Entrevista, pontuando disponibilidade de tempo e interesse	3 pontos
4-Participação voluntária em projetos do Centro Universitário Estácio do Ceará.	3 pontos

## IX – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 11.** O acompanhamento e avaliação da execução das atividades dos projetos seguirão as normas estabelecidas no Regulamento do **Programa de Bolsas para o Laboratório de Ciência, Tecnologia e Inovação (LABCTI) do Centro Universitário Estácio do Ceará – 2019.**

## **X - DO CRONOGRAMA**

**Art. 12.** O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	09/09/2019
Período de Inscrição	09/09/2019 a 16/09/2019
Entrevista	18/09/2019
Avaliação e Classificação dos Alunos	19/09/2019
Divulgação dos Resultados	20/09/2019
<b>RESULTADOS FINAIS</b>	23/09/2019
Assinatura dos termos de compromissos	25/09/2019
Implementação das bolsas para período 2019/2	01/10/2019

## **XI - TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 13.** A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso celebrado entre o Centro Universitário Estácio do Ceará - Estácio FIC, representada pela Reitoria, o Gestor da Unidade e o bolsista selecionado neste edital.

**Parágrafo único:** O Coordenador do **LABCTI**, conjuntamente com o Bolsista, responsabilizar-se-ão por todas as informações contidas no termo de compromisso, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que o Centro universitário Estácio do Ceará, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, sendo ouvidos a Coordenação do **LABCTI**, o docente orientador e o bolsista.

**Art. 15.** Este Edital entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves  
Reitora